

TERMO ADITIVO Nº 0010/2016/0113

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/SRNE/2013/0113 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.



Aos onze dias, do mês de outubro de 2016, as partes qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Acordo de Cooperação n.º 001/SRNE/2013/0113.

I – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, alterada pela Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, com sede em Brasília/DF, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5, Ed. Sede INFRAERO, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e de Serviços Compartilhados, **THIAGO PEREIRA PEDROSO**, C.I. nº 2063198 SSP/DF, CPF nº 001.869.681-32, e pelo seu Diretor de Aeroportos, **ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES**, C.I. nº 4033551229 SSP/RS, CPF nº 468.503.170-91.

II – MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede à Praça Dirceu de Figueiredo, s/n – Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 99002133600 SSP/CE e inscrito no CPF n.º 163.127.673-53, com fundamento no Art. 116 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula 1ª: DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 001/SRNE/2013/0113 de 11/10/2016 para 11/10/2019;
- b) Alterar o plano de trabalho referenciado na cláusula 3 do Acordo, conforme disposto no referido documento (anexo I).

Cláusula 2ª: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no item 5.1 da cláusula quinta do Acordo.

Cláusula 3ª: DOS ANEXOS:



3.1. O Plano de Trabalho substitutivo (Anexo I) é parte integrante do presente Instrumento.

Cláusula 4ª: DA PUBLICIDADE:

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a sua publicação pela INFRAERO, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que deverá conter no que couber, as informações prescritas no art. 136 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero - RLCL, aprovado pela Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de junho de 2009, marcando, assim, o início de sua eficácia para todos os fins.

Cláusula 5ª: DO FORO:

5.1. As eventuais divergências ou dúvidas oriundas da execução deste instrumento serão dirimidas e resolvidas amistosamente, por via administrativa, entre representantes do Município de Juazeiro do Norte e da Infraero.

2.2. Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os conflitos nos quais não seja alcançada a solução administrativa.

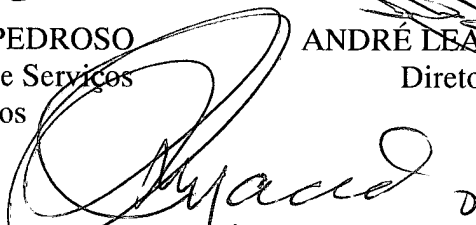
Cláusula 6ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação n.º 001/SRNE/2013/0113 naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Brasília – DF, 11 de outubro de 2016.


THIAGO PEREIRA PEDROSO
Diretor Financeiro e de Serviços
Compartilhados


ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES
Diretor de Aeroportos


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

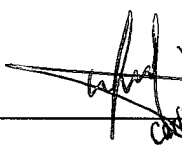
TESTEMUNHAS:


Nome: Dirceane Pereira Dias
Superintendente
CI: 2966214 SSP/PE

Nome:

CI: 0856923443 SSP/BA




Cássia Ferreira do Nascimento
Coordenador de Convênios